DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3
Compras 9
Autorização de Contratação 9
Extrato de Contrato 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n° 5.981, de 03 de novembro de 2026.

Dispõe sobre suplementação de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2026.

Decreto n° 5.982, de 03 de novembro de 2026.

Dispõe sobre transposição de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2026

Celio Ronaldo Gomes de Lima - Prefeito Municipal

Publicado por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 03 do mês de novembro do ano de 2026, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 03 do mês de novembro do ano de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABERÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABERÁ
Rua Josias Cardoso, 407 -Fone (0XX15)3562-2075
C.N.P.J. 46.634.374/0001-60 – CEP: 18.440-000
Email: assistenciasocial@itabera.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Ilmos. Senhores Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio desta, convoca seus membros titulares e suplentes para participarem de reunião a ser realizada conforme as seguintes informações:

Data: 06 de novembro de 2026 (sexta-feira)
Horário: das 08h00 às 10h00
Local: CRAS de Itaberá.

PAUTA DA REUNIÃO:

1. Discussão e encaminhamentos referentes à eleição suplementar do Conselho Tutelar;
2. Elaboração e deliberação da Resolução e do Edital que regulamentarão o processo de eleição suplementar do Conselho Tutelar;
3. Organização e planejamento da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
4. Demais assuntos pertinentes às atribuições do CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABERÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABERÁ
Rua Josias Cardoso, 407 -Fone (0XX15)3562-2075
C.N.P.J. 46.634.374/0001-60 – CEP: 18.440-000
Email: assistenciasocial@itabera.sp.gov.br

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – Área Social

- Titular: Douglas Aparecido Leme
- Suplente: Daviana Nazare dos Santos

II – Área da Saúde

- Titular: Fabiana Aparecida de Oliveira Costa
- Suplente: Natalia do Prado Santos

III – Área da Educação

- Titular: Jaqueline Silva Ventura
- Suplente: Mariane Gomes de Freitas

IV – Área de Finanças

- Titular: Agnaldo Edson dos Santos Tristão
- Suplente: Rafael Bernardo

V – Área da Administração

- Titular: Gilberto Magno Neiva Vidal de Oliveira
- Suplente: Braz Ferreira dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I
- Titular: Ademar Manoel de Jesus
- Suplente: Kátia Cilene Marcondes Gomes

II
- Titular: Adriana Aparecida Nunes
- Suplente: Amanda Silva Prestes

III
- Titular: Simone Aparecida dos Santos
- Suplente: Simone Jurado Simões Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABERÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABERÁ
Rua Josias Cardoso, 407 -Fone (0XX15)3562-2075
C.N.P.J. 46.634.374/0001-60 – CEP: 18.440-000
Email: assistenciasocial@itabera.sp.gov.br

IV
- Titular: João Nogueira Rosa
- Suplente: Simone Cristina de Freitas Ferreira

V
- Titular: Bruna Borges da Rocha
- Suplente: Jessica Eloa Moura Santos

Contamos com a participação e o comprometimento de todos, considerando a importância dos assuntos a serem tratados e das deliberações necessárias para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente em nosso município.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADRIANA APARECIDA NUNES
Data: 03/11/2026 13:00:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriana Aparecida Nunes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA
Itaberá/SP

CMDCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABERÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABERÁ
Rua Josias Cardoso, 407 -Fone (0XX15)3562-2075
C.N.P.J. 46.634.374/0001-60 – CEP: 18.440-000
Email: assistenciasocial@itabera.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA MUNICÍPIO DE ITABERÁ – SP

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2026, 21 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno, do Plano Decenal e do Projeto Político-Pedagógico do Serviço de Medidas Socioeducativas do Município de Itaberá/SP e apresenta recomendação para o aprimoramento da estrutura técnica do serviço.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITABERÁ/SP – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal nº 12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE) e a legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a proteção integral e a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.594/2012, em seu art. 10, estabelece a inscrição dos programas municipais de atendimento socioeducativo e de suas alterações no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 12.594/2012, que estabelece requisitos para a inscrição dos programas de atendimento, incluindo a definição dos métodos e técnicas pedagógicas, dos recursos humanos, do Regimento Interno e da equipe técnica;

CONSIDERANDO o art. 12 da Lei Federal nº 12.594/2012, que determina que a composição da equipe técnica do programa de atendimento seja interdisciplinar, contemplando, no mínimo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, bem como a discriminação das atribuições de cada profissional no Regimento Interno;

CONSIDERANDO a apresentação, pela Diretoria Municipal de Assistência Social, do Regimento Interno, do Plano Decenal e do Projeto Político-Pedagógico referentes ao Serviço de Medidas Socioeducativas do Município de Itaberá/SP;

CMDCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABERÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABERÁ
Rua Josias Cardoso, 407 -Fone (0XX15)3562-2075
C.N.P.J. 46.634.374/0001-60 – CEP: 18.440-000
Email: assistenciasocial@itabera.sp.gov.br

CONSIDERANDO que os documentos foram submetidos à apreciação deste Conselho e que, conforme informado, passaram por análise jurídica da Prefeitura Municipal, com a realização das adequações consideradas necessárias;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a organização, a continuidade e a qualificação do atendimento socioeducativo, em consonância com as diretrizes legais e com as necessidades dos adolescentes atendidos;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, registrada na Ata nº 12/2026, referente à reunião realizada em 21 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Medidas Socioeducativas do Município de Itaberá/SP, conforme documento submetido à apreciação e deliberação deste Conselho.

Art. 2º Aprovar o Plano Decenal referente ao atendimento socioeducativo do Município de Itaberá/SP, conforme a denominação oficial e a versão apresentada ao Conselho.

Art. 3º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Serviço de Medidas Socioeducativas do Município de Itaberá/SP, considerando sua finalidade de orientar a organização e o desenvolvimento das ações socioeducativas.

Art. 4º Recomendar à Diretoria Municipal de Assistência Social que avalie, em conjunto com a gestão municipal, a viabilidade de estruturação progressiva de equipe técnica específica para o Serviço de Medidas Socioeducativas, considerando as exigências do art. 12 da Lei Federal nº 12.594/2012, as necessidades do atendimento e a organização dos recursos humanos disponíveis.

Parágrafo único. A recomendação prevista no caput tem caráter propositivo e visa ao aprimoramento da política municipal de atendimento socioeducativo, devendo eventual implementação observar o planejamento administrativo, orçamentário e de pessoal do Município, bem como as normas legais e profissionais aplicáveis.

Art. 5º Recomendar que a execução do serviço observe as atribuições e responsabilidades previstas no Regimento Interno aprovado, de modo a favorecer a organização do trabalho, a articulação intersetorial e a qualificação do acompanhamento dos adolescentes.

CMDCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABERÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABERÁ
Rua Josias Cardoso, 407 -Fone (0XX15)3562-2075
C.N.P.J. 46.634.374/0001-60 – CEP: 18.440-000
Email: assistenciasocial@itabera.sp.gov.br

Art. 6º A aprovação dos documentos por esta Resolução não afasta a necessidade de cumprimento das demais exigências legais e administrativas aplicáveis à inscrição, à execução e ao acompanhamento do programa de atendimento socioeducativo.

Art. 7º Fica registrado que os documentos aprovados por meio desta Resolução, em suas versões originais, encontram-se sob guarda da Diretoria Municipal de Assistência Social de Itaberá/SP, responsável pelo seu arquivamento e conservação para fins de consulta, comprovação e demais providências administrativas pertinentes.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaberá/SP, 23 de outubro de 2026.

Adriana Aparecida Nunes
Presidente do CMDCA

Compras

Autorização de Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 130/2026 - DISPENSA Nº 47/2026

Na condição de gestor da unidade demandante, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, UTORIZO a contratação da empresa OMC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.398.917/0001-03, no valor de no valor de R$ 12.600,00, tendo como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de cadeiras com dimensões ampliadas e capacidade mínima de 300 kg, destinadas a proporcionar acessibilidade, segurança e conforto aos usuários das unidades e serviços integrantes da Rede Municipal de Saúde, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Marina G M Freitas – Diretoria de Saúde

.....

Extrato de Contrato

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – DISPENSA N° 43/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna publico aos interessados a realização de apostilamento A Dispensa Nº 43/2026 - Processo Nº 119/2026, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ e as empresas CLINICA DE ANESTESIOLOGIA SRM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), HOSPITAL CRISTAO DE SOROCABA S.A, SPINE SYS IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA, ORTHOSPINE SERVICOS MEDICOS SS UNIPESSOAL LTDA com a finalidade de alterar a forma de pagamento passando a ser realizado de forma imediata um dia útil de antecedência à data do procedimento conforme Despacho 42- 6.066/2026.

MARINA GOMES MOREIRA DE FREITAS - Diretora Geral de Saúde

.....

DISPENSA Nº 47/2026

PROCESSO Nº 130/2026

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

CONTRATADO: OMC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 71/2026

OBJETO: Aquisição de cadeiras com dimensões ampliadas e capacidade mínima de 300 kg, destinadas a proporcionar acessibilidade, segurança e conforto aos usuários das unidades e serviços integrantes da Rede Municipal de Saúde.

VIGENCIA: 02/11/2027

VALOR: R$ R$ 12.600,00

.....